Lei nº 631 de 11 de novembro de 1961.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente Exercicio, um crédito Suplementar, até o limite de Ncr$ 54.891,00"

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a abrir no corrente exercicio, um crédito suplementar, para reforço das seguintes verbas:

3.1.3.0.0.5 (01) Alimentação a presos Pobres..... Ncr$ 50,00

4.3.5.0.4.9 (01) - Cota ao Departamento Municipal de Estradas de Rodagem Ncr$ 12.500,00

3.1.3.0.9.4 - Iluminação Pública... Ncr$ 1.550,00

3.1.3.0.1.1 (02) - Mensalidades de Telefones.. Ncr$ 170,00

4.1.1.3.9.2 - Serviços de Agua..... Ncr$ 40.000,00

3.2.4.0.8.2 (01) - Pensão a viúva do Ex. Prefeito Abilio Rodrigues..... Ncr$ 171,00

SOMA..... Ncr$ 54.891,00

Art. 2º - Para fazer face às despezas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar, na ocasião da abertura do crédito, qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43, da lei nr. 4.320 de 17-3-1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

CARGO DE COMISSÃO DE CONFIANÇA	QUANTIDADE	CÓDIGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA GABINETE DO PREFEITO I – Auxiliar de Gabinete	10	FC-08